rimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas.

a) Nacionalidade;
b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1. A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.
2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.
A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, n.º 1 do 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.
IV — Critérios de Avaliação dos Candidatos a Concurso para Professor Catedrático
Para a seriação dos candidatos admitidos ao concurso supracitado será utilizado o seguinte critério para análise curricular e ponderação.
Avaliação Curricular
A avaliação curricular será baseada nos seguintes factores:

a) Mérito científico (pontuação máxima de 11 em 20)

Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes itens:
1 — Produção científica: Será avaliada por meios da análise e quantificação dos seguintes itens (máximo de 6)
Quantidade e qualidade de artigos científicos originais publicados em revistas internacionais da área.
2 — Participação/Coordenação de projectos científicos na área do concurso:
Inclui ser coordenador principal de projectos financiados quer nacionais quer internacionais, dimensão das equipes, financiamento envolvido (máximo de 2)
3 — Constituição de equipas:
Científicas incluindo a orientação de alunos de doutoramento e mestrado. Inclui a avaliação de número de teses concluídas e produção científica associada. (máximo de 1)
4 — Intervenção na comunidade científica:
Pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras convidadas a nível internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição, etc. (máximo de 1)

b) Mérito pedagógico (pontuação 6 em 20).

Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:
1 — Capacidade de coordenar e de organizar o ensino de unidades curriculares da área do concurso:
Inclui regência de disciplinas de ensino graduado, ensino pós-graduado (cursos, tópicos e leccionação de módulos, a utilização de novas abordagens metodologia de ensino/aprendizagem. (máximo de 3)
2. Material de Ensino desenvolvido:

(textos, esquemas, CD, DVD, protocolos laboratoriais, programas computacionais, *e-learning*) e comunicações e artigos de índole pedagógica (máximo de 2).

3 — Outras actividades de índole académica:

Inclui organização de visitas de estudo quer internas destinadas a participantes de outras instituições, quer externas de alunos do ICBAS a outras instituições (máximo 1)

c) Outras actividades de gestão (pontuação 3 em 20).

Inclui a participação em órgão de Gestão Universitária, elaboração de relatórios, pareceres e concursos de progressão da carreira docente e não docente.
V — O Júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor António Teixeira Marques — Vice-Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Prof.ª Doutora Catarina Isabel Neno Resende de Oliveira — Professora Catedrática da Faculdade Medicina da Universidade de Coimbra;
Prof. Doutor José João Galhardas de Moura — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;
Prof.ª Doutora Maria João Gameiro de Mascarenhas Saraiva — Professora Catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;
Prof. Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira — Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;
Prof. Doutor Arnaldo António de Moura Silvestre Videira — Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;
Prof. Doutor Cláudio Enrique Sunkel Cariola — Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E, para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

25 de Junho de 2008. — O Vice-Reitor, *António Teixeira Marques.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 17875/2008

Por despacho de 23 de Junho de 2008 do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Manuela Sofia Rodrigues Morato, professora auxiliar, desta Faculdade, no período de 28 de Junho a 4 de Julho de 2008.

25 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 17876/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Conselho Científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, aprova a adequação do Doutoramento no ramo de Engenharia Química, na sequência do registo de adequação com o n.º R/B-AD-240/2007 (Despacho n.º 4570/2007, publicado no *Diário da República* n.º 51, 2.ª série, de 13 de Março) efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior, nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do Curso

1 – A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, adequa o Doutoramento no ramo de Engenharia Química, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.
2 – Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Engenharia Química, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do Curso

1 – O curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Química organiza-se pelo sistema de unidades de crédito (ECTS).
2– O grau de doutor será conferido aos que completarem, com aproveitamento, o curso de doutoramento em Engenharia Química, e obtiverem aprovação no acto público de defesa da tese.

3.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Química consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas Regulamentares do Curso

O Órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Deliberação n.º 1487/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;
b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
c) Processo de registo do tema da tese;
d) Condições de preparação da tese;
e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
i) Processo de atribuição da qualificação final;
j) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

5.º

Início de funcionamento

O curso conducente ao grau de Doutor em Engenharia Química entra em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

10 de Março de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Doutoramento em Engenharia Química

1. Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
2. Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
3. Curso: Engenharia Química
4. Grau: Doutor
5. Área científica predominante do curso: Engenharia Química
6. Número de créditos para a obtenção do grau: curso de doutoramento – 30 ECTS; Tese de doutoramento – 180 ECTS
7. Duração normal do curso: 3, 5 a 4 anos
8. Opções/ramos: não se aplica
9. Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Competências Transversais	CT	12	
Área Cientifica de Ciências de Engenharia Química	CEQ		30
Área Científica de Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN		34,5
Área Científica de Bioengenharia	Bioeng		30
Área Científica de Engenharia de Processos e Projecto	EPP		28,5
Área Científica de Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial	TMGI		6
Área Científica de Termofluídos e Tecnologias de Conversão de Energia	TTCE		4,5
Área Científica de Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química	SEMAQ		18
Área Científica de Inovação e Desenvolvimento Sustentável	IDS		6
Área Científica de Física Tecnológica	FisTec		6
Área Científica de Estratégia e Organização	EstOrg		6
Total		12	(1) 18

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Plano de Estudos do Curso de Doutoramento em Engenharia Química

Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior Técnico

Programa Doutoral em Engenharia Química

1.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Técnicas (e Metodologias) Experimentais Avançadas	CT	Semestral	168	0	0	70	0	14	0	0	6	
Engenharia das Reacções Químicas e Biológicas	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Superfícies, Interfaces e Colóides	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Biotecnologia Ambiental	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Catálise e Processos Catalíticos	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia	TMGI	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Energias Renováveis	TTCE	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2.
Monitorização e Controlo de Bioprocessos	Bioeng	Semestral	168	28	42	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Optimização de Processos	EPP	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Quimiometria	SEMAQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Química Ambiental	SEMAQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Química Quântica	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Química Supramolecular e Interfaces	QFMN	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2.
Reactores Multifásicos	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Refinação de Petróleo e Petroquímica	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Seminários sobre Desenvolvimento Sustentável	IDS	Semestral	84	0	0	0	0	56	0	0	3	Opcional 2.
Seminários sobre Inovação	IDS	Semestral	84	0	0	0	0	56	0	0	3	Opcional 2.
Tecnologia Alimentar	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Técnicas de Micro e Nanofabricação	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2

1.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Seminários	CT	Semestral	168	42	28	0	0	0	0	0	6	
Nanobiotecnologia	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Reacções de Polímeros e Produção de Polímeros	EPP	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Transferência de Momento, Massa e Energia	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Ciência e Tecnologia de Polímeros	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Controlo Avançado de Processos	EPP	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Degradação e Protecção de Materiais	QFMN	Semestral	168	28	14	28	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Gestão Pela Qualidade Total	EPP	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Gestão Tratamento e Valorização de Resíduos	Bioeng	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Gestão de Rec, Humanos e Comp, Organizacional	EstOrg	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Nanotecnologias	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Poluição Atmosférica e Tratamento de Efluentes Gasosos	EPP	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2.
Química Alimentar	SEMAQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.

Opcional 1 — Escolher 6 ECTS.
Opcional 2 — Entre o 1.º e 2.º semestre deverão ser escolhidos pelo menos 6 ECTS.

Despacho n.º 17877/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, aprova a adequação do Doutoramento no ramo de Química, na sequência do registo de adequação com o n.º R/B-AD-244/2007 (Despacho n.º 4570/2007, publicado no *Diário da República,* n.º 51, 2.ª série, de 13 de Março) efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior, nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do Curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, adequa o Doutoramento no ramo de Química, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Química, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do Curso

1 — O curso conducente ao grau de doutor em Química organiza-se pelo sistema de unidades de crédito (ECTS).

2 — O grau de doutor será conferido aos que completarem, com aproveitamento, o curso de doutoramento em Química, e obtiverem aprovação no acto público de defesa da tese.

3.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Química consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas Regulamentares do Curso

O Órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, Deliberação n.º 1487/2006 publicada no *Diário da República,* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;

b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

c) Processo de registo do tema da tese;

d) Condições de preparação da tese;

e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;

f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;

g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

h) Regras sobre as provas de defesa da tese;

i) Processo de atribuição da qualificação final;

j) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;

l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;